GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente.
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.530, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Denomina de **Rua Fábio Eliodorio da Silva Sobrinho**, localizada no Bairro Tancredo Neves, em Serra Talhada/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Fábio Eliodorio da Silva Sobrinho** a (Rua Projetada 13) localizada no Bairro Tancredo Neves - COHAB, com a seguinte limitação: paralela ao Norte com a Rua Manoel Pereira de Melo Primo, e ao Sul com a Rua José Vicente Dias (Rua Projetada 14), nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em: 23/03/2016
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

Serra Talhada/PE, 23 de março de 2016.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -